



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº. 178/2023

*"Que o Poder Executivo estude a possibilidade legal e financeira para construção de uma creche no bairro Mirante da Praia, em Praia Grande."*

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **QUE PROVIDENCIE A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO MIRANTE DA PRAIA, EM PRAIA GRANDE.**

Sabemos que a educação infantil é vista como a primeira etapa da educação básica, subdividindo-se em creches (para a população de 0 a 3 anos) e pré-escola (para a população de 4 a 5 anos).

A defesa do direito da criança pequena à educação numa perspectiva integral e o avanço da ciência sobre o desenvolvimento biológico e cognitivo na primeira infância contribuíram para a valorização da educação infantil nas últimas décadas, voltada, em geral, para crianças de até seis anos, em estabelecimentos específicos.

No Brasil, essa valorização também está fortemente relacionada com o contexto de acentuada urbanização **e com a crescente participação das mulheres no mercado de trabalho.**

A maior participação das mulheres no mercado de trabalho se explica como decorrência de mudanças nos padrões culturais, mas fundamentalmente relacionada à necessidade das





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

famílias de ampliar suas fontes de renda. Nesse caso, é necessário contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação da criança pequena.

O acesso às creches diminui as dificuldades da família, isto é, os custos de oportunidade de mulheres que não são chefes de família, mas são cônjuges que contribuem para a geração de renda familiar, principalmente aquelas com baixo nível educacional.

No bairro Mirante, em específico, as famílias não dispõem de acesso à estabelecimentos que ofereçam a educação básica (creche) e pré-escola, o que compromete de forma significativa, o ingresso das mulheres no mercado de trabalho local.

O distrito de Praia Grande compreende diversos bairros que, predominantemente, são constituídos por famílias de baixa renda, e a construção de creche no local impactará, de forma expressiva, o orçamento das famílias.

Nesse sentido, diante da carência de estrutura para nossas crianças, contamos com a sensibilidade da Secretaria Municipal de Educação para que estude a possibilidade da construção de uma creche no bairro Mirante da Praia, que atenderá diversas famílias do local e dos bairros vizinhos, gerando oportunidade de ingresso ao mercado de trabalho de muitas cidadãs de Praia Grande, e conseqüentemente, maior renda para suas famílias.

Assim, certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 13 de Setembro de 2023.

  
ANTÔNIO MARCOS GUILHERMINO  
Vereador do Município de Fundão (REPUBLICANOS)

